



Companhia de Saneamento do Pará

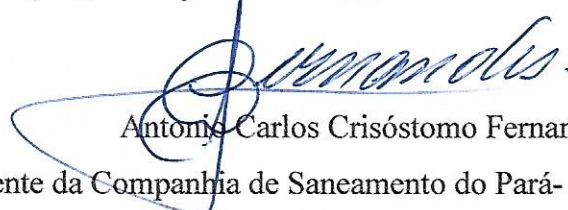
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017– COSANPA-PA
PROCESSO Nº 051/2017**

O Senhor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos do Parecer Jurídico 551/2018/ PJU/COSANPA, referente ao pedido de nulidade da decisão de revogação, concernente ao Recurso Administrativo interposto por: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente ao certame: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017-COSANPA-PA**, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I).

Resolve:

1. Acatar a Decisão do Parecer Jurídico 551/2018/ PJU/COSANPA.
2. Decidir, pela regularidade do procedimento de revogação da Concorrência Pública nº 013/2017 por intempestividade do recurso administrativo, e por ausência de fundamento de nulidade do referido ato.
3. Belém (PA), 04 de janeiro de 2019.



Antônio Carlos Crisóstomo Fernandes

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará- Em Exercício